EXTRATO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2026

CONTRATO DE PROGRAMA DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL EXECUTADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO TAQUARI – COINTA (SIM-COINTA) Nº 01/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS, MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ, MUNICÍPIO DE CORGUINHO, MUNICÍPIO DE COSTA RICA, MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO, MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES, MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, MUNICÍPIO DE SONORA, MUNICÍPIO DE ROCHEDO, MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO TAQUARI - COINTA

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO, inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM e adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI dos municípios consorciados na forma do Serviço de Inspeção Via Consórcio Público;

A finalidade do objeto deste contrato visa desenvolver, de acordo com as necessidades e interesses dos consorciados, de acordo com as previsões do contrato de consórcio público, alterações contratuais e deliberações da Assembleia Geral do consórcio, ações na área Serviço de Inspeção via Consórcio Público do COINTA à soma dos territórios dos municípios nele contido, compreende o exercício das atividades de coordenação, planejamento, regulação, execução, inspeção e fiscalização de produtos de origem animal junto aos Municípios pertencentes ao COINTA.

Parágrafo único - A área de prestação dos serviços objeto do presente Contrato de Programa corresponderá ao território do município consorciado contratante.

DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

São atribuições do COINTA:

I - Promover a gestão técnico-administrativa, executando direta ou indiretamente todos os serviços necessários para o cumprimento das finalidades deste instrumento;

II - Contabilizar os recursos recebidos e os créditos decorrentes deste contrato de Aporte Financeiro ao Programa SIM - COINTA, fornecendo recibo dos depósitos efetuados em conta corrente pelos municípios que aderirem ao programa;

III - Aplicar os recursos recebidos exclusivamente na manutenção das finalidades previstas neste instrumento;

IV - Facilitar o acompanhamento e a fiscalização de todas as atividades objeto do presente instrumento pelos municípios consorciados que aderirem ao referido Programa;

V - Fornecer todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados, inclusive prestando

contas na forma da Lei.

São atribuições do município:

I Transferir os recursos financeiros necessários para manutenção dos serviços pertinentes ao Programa, quais sejam, aqueles estabelecidos em Contrato de Aporte Financeiro conforme estabelecido em regulamento específico do consórcio;

II Inscrever em seu passivo permanente os valores a serem repassados na eventualidade de não observância dos prazos fixados para repasse, assegurando o pagamento dentro de cada exercício fiscal e a correta demonstração contábil do débito;

III Fiscalizar e acompanhar o cumprimento e a execução do objeto do presente instrumento;

IV Acatar as determinações da Assembleia Geral, cumprindo com as deliberações e obrigações estabelecidas;

V Fornecer todo apoio administrativo necessário para a regular execução das finalidades previstas neste instrumento

VIGÊNCIA: O presente Contrato de Programa entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará por prazoindeterminado.

DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2026.

ASSINAM:
Pelo COINTA: Manoel Eugênio Nery
Pelo Município de ALCINÓPOLIS: Weliton da Silva Guimarães
Pelo Município de BANDEIRANTES: Celso Abrantes
Pelo Município de CAMAPUÃ: Manoel Eugenio Nery
Pelo Município de CORGUINHO: Márcio Novaes Pereira
Pelo Município de COSTA RICA: Cleverson Alves dos Santos
Pelo Município de COXIM: Edilson Magro
Pelo Município de FIGUEIRÃO: Juvenal Consolaro
Pelo Município de PARAÍSO DAS ÁGUAS: Ivan da Cruz Pereira
Pelo Município de PEDRO GOMES: Murilo Jorge Vaz Silva
Pelo Município de RIO NEGRO: Henrique Mitsuo Vargas Ezoe
Pelo Município de RIO VERDE DE MATO GROSSO: Reus Antonio Sabedotti Fornari
Pelo Município de SÃO GABRIEL DO OESTE: Leocir Montagna
Pelo Município de SONORA: Maria Clarice Ewerling
Pelo Município de ROCHEDO: Arino Jorge Fernandes
Pelo Município de CHAPADÃO DO SUL: Walter Schlatter